

**DECRETO N.º 2.293/2013**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCN n.º. 003/2013,  
QUE DISPÕE PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-  
ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe  
são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do  
Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da receita, referente  
ao Sistema de Contabilidade obedecerá aos critérios e formatação definidos na  
Instrução Normativa n.º 003/2013, aprovada por este decreto.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do  
Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de  
trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através desta Instrução  
Normativa ora aprovada além de outras expedidas e aprovadas pelo Chefe do  
Executivo.

**Art. 3º.** Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e  
orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E  
TREZE (20/12/2013).**



**Francisco Saulo Belisário**  
**Prefeito Municipal**